



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

JUSTIÇA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO CGM nº 03/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de operação STFC, por meio de entroncamentos digitais E1 e serviço de discagem direta a ramal DDR, destinado ao tráfego de chamadas locais, longa distância nacional e longa distância internacional, descritas na cláusula primeira da Ata de Registro de Preços nº 014/SEMPLE-COBES/2013, utilizados pela Controladoria Geral do Município.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de vigência.

PROCESSO Nº: 2014-0.076.280-0

PROCESSO SEI Nº: 6067.2017/0000082-0

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ nº **04.545.693/0001-59**, situada na Rua Libero Badaró, nº 293 – 19º/23º/25º andares, Centro, São Paulo, neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete Substituto, Senhor **DANIEL DE PAULA LAMOUNIER**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, CNPJ nº **02.558.157/0001-62**, estabelecida na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Morumbi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, neste ato representada por seus representantes legais, Senhor **CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO**, Gerente, portador da cédula de identidade e CPF nº e **FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, Gerente, portador da cédula de identidade nº e CPF nº **RESOLVEM** de comum acordo e em conformidade dos elementos constantes do processo Administrativo nº 2014-0.076.280-0 (processo SEI 6067.2017/0000082-0) e ainc



2



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
JUSTIÇA**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO CGM nº 03/2014

termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e Decreto nº 57.580/17, consignarem o seguinte:

I – Nos termos do despacho autorizatório preferido no processo SEI n. 6067.2017/0000082-0, fica prorrogado por 11 (onze) meses contados a partir de 23 de junho de 2017, o prazo estabelecido no item 4.1. da Cláusula Quarta do ajuste.

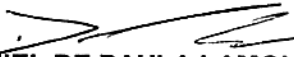
II – O valor mensal estimado da presente prorrogação é de R\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete reais) e total de R\$ 8.547,00, e não será aplicado reajuste econômico no período ora prorrogado.

III – As despesas para a execução do objeto onerarão as dotações orçamentárias nºs. 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, obedecido o princípio da anualidade.

IV – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato CGM nº 003/2014, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 23 de Junho de 2017.


DANIÉL DE PAULA LAMOUNIER
CHEFE DE GABINETE SUBSTITUTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO


CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO
GERENTE
TELEFONICA BRASIL S/A.


FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
GERENTE
TELEFONICA BRASIL S/A.

